Governo do Estado de São Paulo
Companhia Docas de São Sebastião
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 189.00000137/2026-23

Interessado: Companhia Docas de São Sebastião

Assunto: 260 Reunião do Conselho de Administração - 30/04/2026

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ Nº 09.062.893/0001-74

NIRE Nº 35.3.0034699-8

ATA DA 260 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2026, às 11h, de maneira virtual.

2. Convocação: Nos termos do parágrafo 1º dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social. Enviada via SEI Processo n° 189.00000137/2026-23 - Documento SEI n° 0105148669.

3. Presença:

Membros do Conselho:

- Sr. Arthur Luis Pinho de Lima, Presidente do Conselho de Administração;
- Sr. Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio;
- Sr. Antonio Julio Castiglioni Neto
- Sra. Laís Vita Mercês Souza;
- Sra. Andrezza Rosalém Vieira;
- Sr. Gerson Feliciani Carife
- Sra. Priscilla Reinisch Perdicaris
- Sra. Maria Adelaide Tavares dos Santos
- Sr. José Geraldo Siqueira Vantine

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Arthur Luis Pinho de Lima, Presidente do Conselho de Administração e secretariados por Sra. Sílvia Regina Alves Damasceno, Secretária de Conselhos.

4. Ordem do dia: **Pauta Única - Eleição dos membros da Diretoria da Companhia Docas de São Sebastião, nos termos do Parecer CODEC nº 010/2026, de 16 de abril de 2026.**

5. Deliberação: O Presidente do Conselho de Administração iniciou os trabalhos registrando seus cumprimentos aos presentes. Em seguida, foi iniciada a exposição da pauta única da Ordem do Dia, conforme segue: **Eleição dos membros de Diretoria da Companhia Docas de São Sebastião, nos termos do Parecer CODEC nº 010/2026, de 16 de abril de 2026.**

O Sr. Arthur Luis Pinho de Lima, que presidiu os trabalhos, saudou a todos e apresentou ao Colegiado a cópia da manifestação favorável sobre a eleição de diretores da Companhia Docas de São Sebastião, por meio do Parecer CODEC nº 010/2026, de 16 de abril de 2026 (Processo SEI nº 017.00007981/2023-96), sendo indicados os Senhores:

- **ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO** (3º mandato - 2ª recondução) como Diretor-Presidente;

- **VAGNER JOSÉ COSTA** (3º mandato - 2ª recondução) como Diretor Administrativo-Financeiro;

- **ROBERTO PAVECK PINHEIRO** (1º mandato) como Diretor de Gestão Portuária.

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a eleição dos senhores:

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO, (3º mandato - 2ª recondução), como Diretor-Presidente brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG n.º 476.361 Marinha/RJ, inscrito no CPF n.º 003.883.257-71, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 1450, Ap. 24, Indaiá, Caraguatatuba/SP, CEP 11665-000;

VAGNER JOSÉ COSTA (3º mandato - 2ª recondução) , **como Diretor Administrativo Financeiro** brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 109.525-32 SSP/SP, inscrito no CPF nº 077.916.048-76, com endereço na Rua Caiubi 372, Ap. 73, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05010-000, e;

ROBERTO PAVECK PINHEIRO, (1º mandato) , como **Diretor de Gestão Portuária** brasileiro, casado, economista, portador do RG n° 234527213 SSP - SP, inscrito no CPF n° 224.195.738-03, residente na Rua Alexandre Martins, 25, Ap. 11, Aparecida, Santos/SP, CEP 11025-201.

As indicações contaram com a competente autorização governamental (Ofício n° 171/2026-CC-SAG) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, foi atestada pela Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e nos termos do artigo 14 do Estatuto Social.

Os Diretores eleitos cumprirão um novo mandato de 2 (dois) anos, unificado, nos termos do estatuto social da companhia, e a investidura nos cargos deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa.

Para suas remunerações, a companhia deverá observar os estritos termos das orientações do CODEC, na forma fixada em Assembleia Geral de Acionistas. Observe-se que, nos casos em que o Diretor cumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração.

No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. As declarações de desimpedimento dos diretores ora eleitos ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Após cumpridas as formalidades legais, os Diretores supramencionado deverão ser empossados nos seus respectivos cargos, cujos Termos de Posse serão registrados em livro próprio da Diretoria Executiva. O Senhor Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio absteve-se em relação ao voto referente a sua própria indicação. Os Conselheiros expressaram seus agradecimentos ao Diretor de Gestão Portuária, Alfredo Mariano Bricks, em reconhecimento às

suas contribuições prestadas à Administração da Companhia, durante os 4 mandatos exercidos, cumprindo as 3 reconduções consecutivas permitidas no Estatuto Social da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, e determinada a lavratura desta ata, que, após aprovada, segue assinada pelos Conselheiros.

São Sebastião, 30 de abril de 2026

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA
Presidente do Conselho de Administração

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO
Conselheiro de Administração

LAÍS VITA MERCÊS SOUZA
Conselheira de Administração

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Conselheira de Administração

ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO
Conselheiro de Administração

GERSON FELICIANI CARIFE
Conselheiro de Administração

PRISCILLA REINISCH PERDICARIS
Conselheira de Administração

MARIA ADELAIDE TAVARES DOS SANTOS
Conselheira de Administração

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA VANTINE
Conselheiro de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Rosalém Vieira**, **Secretária Estadual de Desenvolvimento Social**, em 12/05/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Correa Sampaio**, **Diretor Presidente**, em 12/05/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Feliciane Carife**, **Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO SIQUEIRA VANTINE**, **Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Lais Vita Mercês Souza**, **Secretária de Estado**, em 12/05/2026, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA REINISCH PERDICARIS**, **Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Julio Castiglioni Neto**, **Diretor-Presidente**, em 13/05/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Luis Pinho de Lima**, **Secretário de Estado**, em 14/05/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Adelaide Tavares Dos Santos**, **Conselheiro (a)**, em 15/05/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0107227070** e o código CRC **D0D5867C**.